LEI MUNICIPAL Nº 1059 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Corumbiara - Rondônia
AFIXADO
12/08/17
Assinatura

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÈDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

Câmara Municipal de Corumbiara
Fls. 048
Ass.

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 127.314,12 (Cento e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Doze Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15 – Urbanismo
15451 – Infra-Estrutura Urbana
154510005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
154510005.1.122000 – Const. Praça Pública - Cont. Repasse nº 0302173-79/2009/MT/CAIXA
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RC..... R$ 127.314,12
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 127.314,12

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 0302173-79/2009/MTUR/CAIXA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e a União.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 11 de Agosto de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 15/08/2017 Hrs 10:15
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Ana Maria Soares
RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Laércio Marchini
Prefeito Municipal
Lei Orgânica de P. nº 176

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o Decreto nº 021/02 em 12/08/17
Junior C. de Souza
Adm. Semad.